

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça



Matricula

15.600

Ficha

1-F

PREDIO Nº 82 APTº 103, inscrição municipal nº 179798, com área construída de 60,95m², área livre 1,70m², participação no condomínio 105,56m², soma 168,21m², participação no terreno 54,06m², corresponde a uma fração ideal de 108/1000 avos sobre todo o terreno. Discriminação essa feita do **LOTE 10**, que em sua totalidade mede 10,00m de frente para a **RUA SECUNDINO (ATUAL JOSE ANTONIO NOHRA)**, igual largura nos fundos; por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito e fundos com terras de Almerio José Coelho da Rocha ou sucessores, pelo lado esquerdo com o lote 08 de José Joaquim Fernandes ou sucessores. Situado em Coelho da Rocha, 3º Distrito da Comarca de São João de Meriti, RJ. Proprietário: **GONÇALO BOTO DE AGUIAR**, brasileiro, nascido em 03/04/1924, militar, portador da Identidade Militar nº. 136643, expedida pelo Ministério da Marinha, RJ, em 11/10/2007 e do CPF nº. 066.193.717/87, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77 e seu cônjuge **MARIA DE LUCENA AGUIAR**, brasileira, nascida em 06/10/1935, do lar, portadora da Identidade Militar nº. 176245, expedida pelo Ministério da Marinha em 22/10/2007 e do CPF 477.308.897/49, residentes e domiciliados na Rua José Antonio Nohra, 82-A, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ. Registro Anterior: Ficha 01, matrícula nº. 3.858, nesta Circunscrição. São João de Meriti, 03 de fevereiro de 2015. Eu, Rita Raquel Cohen Gomes, Escrevente, digitei. Eu, Fatima da conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

R-1-15.600-(Prot. 37.448 em 14/01/2015) - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do Comprador. Contrato nº. 8.4444.0775410-6 datado de 17/11/2014; Os proprietários: **GONÇALO BOTO DE AGUIAR e sua mulher MARIA DE LUCENA AGUIAR**, ambos já acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para: **REGINALDO MORAES NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 06/11/1976, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº. 012954934 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, RJ em 01/11/2000 e do CPF 088.360.077/32, divorciado, residente e domiciliado na Rua José Antonio Nohra, 82, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ. Pelo preço de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) sendo composto mediante: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$9.710,91; Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$9.689,09. Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela credora fiduciária R\$65.600,00. O ITBI foi recolhido na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$716,00, em 14/01/2015, através da guia de Informação e Lançamento do ITBI nº. 895/2014, expedida pela Prefeitura de São João de Meriti, RJ, sob a base de cálculo de R\$85.000,00. Não foram encontradas quaisquer indisponibilidades em relação aos outorgantes, nos termos do Aviso nº. 487/2011, item III, nº.04 da CGJ-RJ, conforme informações: 0176515013027771, 0176515013054373, 0176515013032187 e 0176515013005540, datados de 30/01/2015 e, Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Código HASH: f593.69f8.0d9b.762e.de1f.a6d3.9a41.3220.fe67.41e7. Resultado Negativo e 66e9.94a4.c4.39.f5ed.c8d4.7e56.049d.66c1.eda3.24e3. Resultado Negativo; datados de 30/01/2015. São João de Meriti, 03 de fevereiro de 2015. Eu, Rita Raquel Cohen Gomes, Escrevente, digitei. Eu, Fatima da conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

EATG 58889 ZBV Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

R-2-15.600-(Prot. 37.448 em 14/01/2015) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do título supracitado o devedor fiduciante: **REGINALDO MORAES NASCIMENTO**, devidamente qualificado no ato anterior, alienou o imóvel objeto da presente matrícula a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, em garantia da dívida de R\$65.600,00, resgatável no prazo de 360 meses pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, a taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no valor de R\$354,12, em 17/12/2014, Época de recálculo dos encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira. Forma de pagamento do encargo mensal na data

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 12972375

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Matrícula

15.600

Ficha

1-V

da contratação: Débito em Conta Corrente. São João de Meriti, 03 de fevereiro de 2015. Eu, Rita Raquel Cohen Gomes, Escrevente, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo. **EATG 58890 EPU** Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-3-15.600-(Prot. 40.076 em 09/05/2018) - INTIMAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 03 de Maio de 2018, enviado pelo GIGAD - Gestão de Adimplência - RJ, através da Caixa Econômica Federal, firmado por Diego Leite D'Assunção, Gerente Geral, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que o mesmo foi encaminhado ao Cartório de Títulos e Documentos, 5º Ofício de Justiça deste Município onde foi protocolado sob o nº 98465, registrado sob o nº de Ordem 82679, no livro B-621, para que fosse procedida a intimação requerida. Conforme certidão aposta naquele expediente, o devedor **REGINALDO MORAES NASCIMENTO**, não foi encontrado, e encontra-se em local ignorado e não sabido, face ao art. 26 §4º da Lei 9514/97. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 08 de Agosto de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

ECOM 77380 VII Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-4-15.600-(Prot. 39.860 em 30/01/2018) - INTIMAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 23 de Janeiro de 2018, enviado pelo GIGAD - Gestão de Adimplência - RJ, através da Caixa Econômica Federal, firmado por Noberto Perez Dominguez Neto, Gerente de Atendimento PF e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que o mesmo foi encaminhado ao Cartório de Títulos e Documentos, 5º Ofício de Justiça deste Município onde foi protocolado sob o nº 98580, registrado sob o nº de Ordem 82759, no livro B-623, para que fosse procedida a intimação requerida. Conforme certidão aposta naquele expediente, o devedor **REGINALDO MORAES NASCIMENTO**, não foi encontrado, e encontra-se em local ignorado e não sabido, face ao art. 26 §4º da Lei 9514/97. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 12 de Setembro de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

ECOM 77745 SZN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-5-15.600-(Prot. 40.406 em 01/10/2018) - INTIMAÇÃO POR EDITAL - Nos termos do requerimento datado de 27 de Setembro de 2018, enviado por GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, firmado por André Lourenço Gonçalves, Mat. 052876-4, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, o mesmo foi encaminhado ao Jornal Extra para que fosse procedida a intimação por edital requerida. Conforme Jornal datado de 08/11/2018 página 14; 09/11/2018 página 06 e 10/11/2018 página 18, houve publicação do edital de intimação por 3 dias, sendo assim devidamente procedida a intimação por edital de **REGINALDO MORAES NASCIMENTO**, que apesar de intimado, não compareceu à esta serventia para o pagamento no prazo de 15 dias. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 28 de Dezembro de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

ECUX 72305 LBE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-6-15.600-(Prot. 40.555 em 06/12/2018) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 06 de Dezembro de 2018, firmado por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 4, em Brasília, DF, neste ato representado por sua procuradora Jailson de Souza Leandro, brasileiro, casado, Gerente de Atendimento e Negócios, filho de Andrade Leandro e Dorvina Machado de Souza, matrícula nº 064023-1, portador da carteira de habilitação nº 02055712840, emitida pelo DETRAN/RJ em 08/06/2016, CPF nº 019.334.357-63, conforme procuração lavrada em 28/08/2018, livro nº 198, as fls. 086/089, ato 36, nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, com base no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para constar a



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Matrícula

Ficha

15.600

2-F

Consolidação da propriedade em nome CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada. O ITBI foi recolhido na Caixa Econômica Federal, através da guia nº 281/2018, no valor de R\$1.705,00, recolhido em 28/11/2018, a Caixa Econômica Federal, sob a base de cálculo de R\$85.000,00. **O fiduciário deverá proceder ao público leilão para alienação do imóvel nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.514/97.** São João de Meriti, 28 de Dezembro de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

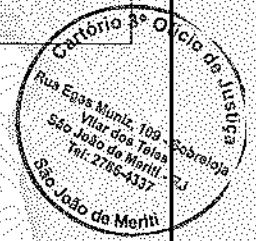
ECUX 72306 TFZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - Registro de Imóveis de São João de Meriti- CERTIDÃO DE ONUS REAIS

Certifico que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha da Matrícula de número 15600, extraída nos termos do artigo 19 §1º da Lei 6015/73, **dela constando todos os eventuais ônus reconhecidos por lei que gravam o imóvel dela objeto até a presente data, bem como ações reais e pessoais reipersecutórias trazidas ao registro imobiliário.** O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 28/12/2018. A presente certidão tem o prazo de 30 dias conforme Decreto Federal 93.240/1986, Art. 1º, IV. Buscas procedidas por Sheila Caldeira Rodrigues, Escrevente Autorizada - matrícula 94/14107. E eu Liliana Fernandez da Cruz - Substituta - matrícula 94/13898, conferi e assino a presente certidão. Pedido nº 2393. Emolumentos R\$73,39/FETJ R\$14,67/FUNARPEN R\$2,93/ FUNPERJ R\$3,66/ FUNDPERJ R\$3,66, PMCMV R\$1,46/ ISS R\$1,46. TOTAL R\$101,23
SELO: ECUX 72401.WQV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Sheila C. Rodrigues
Sheila C. Rodrigues
 Mat. 94/14107
 Escrevente Autorizada

Liliana F. da Cruz
Liliana F. da Cruz
 Mat. 94/13898
 Substituta



RIO DE JANEIRO

AAA 12972378

